DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Outros atos 5
Extratos de Contratos 5
Atas de Sessões 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia 7
Atos de Pessoal 7
Exoneração 7
Licitações e Contratos 7
Extratos de Contratos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.801/2022 -TFMCS., 19 DE ABRIL DE 2022.

"Proíbe a inauguração de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim que se destinam, no âmbito do município de Cafelândia/SP."-
.-

(De autoria do Vereador PAULO CESAR NUNES ANZAI)

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º No âmbito do município de Cafelândia, fica vedado ao Poder Público Municipal realizar solenidade, cerimônia ou qualquer ato para inauguração de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim a que se destinam.

Art. 2º Para fins desta lei compreendem-se:

I - Obra incompleta: aquela que não tenha sido concluída todas as etapas e especificações previstas em seu projeto.

II - Obra que não atende ao fim que se destina: aquela que embora completa, existe alguns fatores que impeça o seu uso, como também equipamentos, mobiliário e pessoal.

Art. 3º - A vedação prevista nesta lei abrange igualmente, às obras que dependam de vistoria e liberação de uso por parte do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos dezenove (19) dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-

(De autoria da vereadora MARLI PARRA ASATO)

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua João Francisco de Andrade, localizada na Vila Belém, por todo seu prolongamento, passando a ter seu início na confluência com a Rua Geraldo Fernandes, transcorrendo por toda sua extensão, com fim na confluência com a Rua Laura Ortega de Jesus.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, deverá providenciar na colocação de placas indicativas dessa denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos dezenove (19) dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, e retroagindo os seus efeitos a partir de 13/04/2022, a senhora **ANGELICA DE CASSIA BETTI BARROS,** portadora do RG 42.662.000-8, do cargo de **Professor PEB I**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 0047/2022-TFMCS., de 07/02/2022.

Cafelândia (SP), 18 de Abril de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00266/2022 - TFMCS., DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo nº 004/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 16 de janeiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, e a partir do dia 18 de abril de 2022, a saber:

CARGO: PROFESSORA - PEB I

NOME RG

Jackeline dos Santos (71º) 35.075.622-3

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos dezoito (18) dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois (2022).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00267/2022-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelos ocupantes de cargos em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria, e a partir de 18/04/2022, na conformidade da Lei Complementar n.º 0027/2015-LOC., de 16/12/2015, a Servidora abaixo relacionada para ocupar cargo em comissão constante da referida Lei, a saber:

NOME CARGO REF.

Karina da Silva Radighieri de Campos Vice-Diretor 45%

Grat. sobre seus vencimentos

O cargo acumulado pela Servidora Municipal comissionada, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 18 de Abril de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00268/2022-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, e retroagindo os seus efeitos a partir de 13/04/2022, a senhora **FLAVIA BIANCA DE SOUZA LOPES,** portadora do RG 48.260.685-X, do cargo de **FONOAUDIOLOGO**, referência salarial L-3, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 0068/2022-TFMCS., de 23/02/2022.

Cafelândia (SP),19 de abril de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Considerando a desclassificação da licitante VIA NOVITA LTDA com fundamento no item 12.1.2 do edital nº 26/2022, em vista de não ter apresentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, as declarações constantes nos itens 11.2.5, alíneas "a", "b" e "c" e 6.3., e proposta final, no original ou assinados digitalmente nos termos da MP 2200-2 de 24 de agosto de 2001, conforme disposto no item 11.10.1 e 12.1 do edital.

Resolve, o Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, tornar público a todos os interessados a reabertura da sessão pública da licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 29/2.022

EDITAL Nº 26/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2.022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:Registro de preços para aquisição de computadores e notebooks para a Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP e Polo da Univesp.

SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2022 às 09h00min.

Site de Disputa: bllcompras.com

Cafelândia (SP), 19 de abril de 2022.

Adriani Peruci Sanvido

Pregoeira

.....

Outros atos

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA.

N° do Processo	28/2.022
Edital de Licitação	25/2.022
Modalidade	Tomada de Preços nº 05/2.022
Data da Sessão Pública	19/04/2022 às 09h00min
Objeto	Contratação de empresa especializada para construção de praça no Jardim Valdemar Sanches na Rua Humberto Ventura, neste município de Cafelândia - SP.

Ao Departamento de Licitações e Contratos para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 19 de abril de 2.022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 29/2.022

EDITAL Nº 26/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2.022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores e notebooks para a Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP e Polo da Univesp.

Certifico, para os devidos fins, que o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos documentos originais ou autenticados digitalmente, concedido à empresa Via Novita Ltda, nos termos do item 12.1 do Edital nº 26/2022, transcorreu *in albis* em 07/04/2022.

Intimados via e-mail, em 12/04/2022, novamente a empresa deixou transcorrer o prazo, encerrando no dia 18/04/2022.

Cafelândia, 19 de abril de 2022.

Bruno Candido Lopes

Setor de Licitações e Contratos

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2.022.

PROCESSO Nº 13/2.022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2.022.

EDITAL Nº 12/2.022.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequação de imóvel destinado à criação do Centro de Reabilitação Física, neste município de Cafelândia -SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.691.470/0001-08

Valor Total: R$ 772.056,71.

Dotação Orçamentária: a) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; a.1) 10.303.0175.1080 – Reforma de Edificação para Instalação Centro de Reabilitação.

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, e de execução do objeto será de 06 (seis) meses contados da data de início, constante na OES – Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Assinatura: 18/04/2.022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2.022

Processo nº 60/2.021

Pregão Eletrônico nº 39/2.022

Objeto: Aquisição de peças de reposição para motor (Thier 3), referentes ao veículo Motoniveladora RG - 140 de propriedade do município de Cafelândia - SP.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.

Prazo de Vigência: O contrato de prestação de serviços, objeto deste processo, terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Valor Total: R$ 22.435,97.

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 26.782.0710.2043.0000 – Manutenção de Serviços de Estradas de Rodagem. Ficha 635.

Data da Assinatura: 14 de abril de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022
EDITAL Nº 25/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de abril de 2.022, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00253/2022- TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa especializada para construção de praça no Jardim Valdemar Sanches na Rua Humberto Ventura, neste município de Cafelândia - SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Maria Eunice Veronesi Cava e Milena Ernandes Sanches, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que não houve interessados no certame. Desta feita, o Sr. Presidente declarou a licitação Deserta. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Encerramento às 09h15min.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Eunice Veronesi Cava
Membro da Comissão

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

Município de Cafelândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 01/2022 - SAAEC, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SENHOR OSVALDO SANCHES JUNIOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente portaria a partir de 18/04/2022, RONALDO SOARES HENRIQUE, do cargo de Encanador, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 12/2018, de 17/04/2018.- **SAAEC**, aos dezoito (18) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.